



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO N.º 0002749-26.2025.2.00.0814

Requerente: Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira

EXPEDIENTE COMUNICA A TENTATIVA DE GOLPE/FRAUDE UTILIZANDO O NOME DE SERVIDORES DA UNIDADE PARA EXTORQUIR VALORES DE FAMILIARES DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR. CIÊNCIA À PRESIDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 147/2025-CGJ/TJPA

Trata-se do ofício n. 0000011775/DAFOR-AL/01VCRI-AI encaminhado pela servidora Ana Caroline Brito da Silva, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, no qual expõe e ao final requer:

“Excelentíssima Senhora Corregedora, Cumprimentando-a respeitosamente, sirvo-me do presente para informar a essa Egrégia Corregedoria a ocorrência de reiterados golpes praticados por terceiros que, de forma fraudulenta, vêm se passando por servidores desta 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, com o intuito de extorquir valores de familiares de pessoas privadas de liberdade. Tem chegado ao conhecimento desta unidade relatos de que criminosos, utilizando-se de informações verídicas extraídas de processos judiciais (possivelmente obtidas por meios eletrônicos), têm entrado em contato com os familiares dos custodiados por meio de ligações telefônicas ou mensagens instantâneas. Nessas abordagens, apresentam-se como supostos servidores do Poder Judiciário e solicitam depósitos bancários ou pagamentos via boleto sob o pretexto de viabilizar a soltura dos presos, utilizando, inclusive, termos jurídicos e dados técnicos para conferir credibilidade à fraude, em anexo cópia dos boletins de ocorrência feito por essa serventia, pela diretora da 2ª Vara Criminal e Advogada Ana Cláudia Fortunato. Diante da gravidade e da sensibilidade dos fatos, que atingem diretamente a imagem do Poder Judiciário e colocam em risco a segurança jurídica, solicitamos a apreciação dessa Corregedoria quanto à possibilidade de adotar medidas institucionais para investigação e repressão desses atos ilícitos, inclusive com apoio da Polícia Judiciária e da área de tecnologia da informação e orientar as unidades judiciárias do Estado quanto à prevenção e comunicação de fraudes semelhante. Colocamo-



nos à disposição para fornecer maiores detalhes e colaborar com o que for necessário para apuração dos fatos e proteção dos jurisdicionados. Renovando protestos de elevada consideração e respeito, subscrevemo-nos.”

Acompanha o pedido, cópia do boletim de ocorrência registrado pela Diretora de Secretaria junto à Delegacia de Polícia Cível da Comarca de Altamira, conforme id 6085657-pág.3.

É o relatório.

Diante do relatado pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, à Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça para cumprimento das seguintes determinações:

- a) A **expedição de ofício circular** a todos os magistrados e magistradas, Diretoras e Diretores de Secretaria de Varas e UPJs com competência criminal, **encaminhando apenas cópia desta decisão** para ciência dos fatos relatados, com a **recomendação** de que, em eventuais solicitações oriundas de Juízos diversos e jurisdicionados, adotem especial cautela quanto à segurança das informações processuais sensíveis, especialmente as que envolvam réus presos provisórios, certificando-se sempre da idoneidade do requerente, reforçando esta orientação a todos os servidores da Unidade;
- b) O **encaminhamento de cópia do expediente** à Douta Presidência do TJPA, para adoção das medidas institucionais que entender cabíveis ante a situação exposta.

Dê-se ciência a requerente.

Servirá a presente decisão como ofício circular. Cumpridas as determinações, arquite-se o expediente. À Secretaria para as providências.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça do Pará

